

DECRETO LEGISLATIVO Nº 328, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a aprovação das Contas Municipais relativas ao exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Timóteo, relativa ao exercício financeiro de 2005

Art. 2º. A Prestação de Contas foi aprovada por decisão de 2/3 dos membros da Câmara, deixando de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 11 de agosto de 2015.

Moacir de Castro
Presidente

Adriano Alvarenga
1º Secretário